

ARTIGAS E A PÁTRIA GRANDE - CONSIDERAÇÕES INTRODUTÓRIAS SOBRE A ESTRATÉGIA INTEGRACIONISTA DA *LIGA DE LOS PUEBLOS LIBRES*

por Gabriel Rodrigues Peixoto¹

Resumo: Este artigo propõe a discussão e o resgate de alguns aspectos históricos relacionados à a estratégia geopolítica da Liga de Los Pueblos Libres e suas implicações regionais, tomando em conta também seus aspectos sociais. Neste sentido, de forma incipiente, nos lançamos à recountar e analisar desde uma visão histórico-política a estratégia integracionista que se revela na práxis de José Gervásio Artigas e seu bando.

Palavras Chave: Artigas; Federalismo; Integração Regional.

ARTIGAS Y LA PATRIA GRANDE - CONSIDERACIONES INTRODUCTORIAS SOBRE LA ESTRATEGIA INTEGRACIONISTA DE LA LIGA DE LOS PUEBLOS LIBRES

Resumen: Este artículo propone la discusión y recuperación de algunos aspectos históricos relacionados a la estrategia geopolítica de la Liga de los Pueblos Libres y sus implicaciones regionales, teniendo en cuenta sus aspectos sociales. En este sentido, de manera incipiente, comenzamos a contar y analizar desde una perspectiva histórico-política la estrategia integracionista que se revela en la praxis de José Gervásio Artigas y sus seguidores .

Palabras Clave: Artigas; Federalismo; Integración Regional.

ARTIGAS AND THE PATRIA GRANDE - INTRODUCTORY CONSIDERATIONS ON THE INTEGRATIONIST STRATEGY OF THE LIGA DE LOS PUEBLOS LIBRES

Abstract: This article proposes the discussion and rescue of some historical aspects related to the geopolitical strategy of the Los Pueblos Libres League and its regional implications, taking also into account its social aspects. In this sense, in an incipient way, we began to recount and analyze from a historical-political view the integrationist strategy that is revealed in the praxis of José Gervásio Artigas and his followers.

Keywords: Artigas; Federalism; Regional Integration.

¹ Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Integração Contemporânea da América Latina da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA). Contato: rodriguezpeixoto@yandex.com

Introdução - Fragmentos históricos

José Gervasio Artigas nasceu em 19 de junho de 1764, em San Felipe de Montevideo. Descendente de hidalgos aragoneses, era neto Juan Antonio Artigas, quem por sua vez foi um dos fundadores de Montevideo, membro de seu primeiro *cabildo* e capitão de milícia na cidade. Sua família era de posses e dotava de certo prestígio social. Seu pai e seu avô ostentavam o título de "dom", grau de responsabilidade simbólicas do sistema vigente no mundo colonial ibérico.

Teve uma infância que se dividiu entre a cidade e as terras que pertenciam a sua família. Estudou Letras no convento franciscano de San Bernardino. Aprendeu ler mas ao que consta nunca a escrever para além do mínimo. Desistiu dos estudos formais aos 14 anos. Preferiu se refugiar na campanha (O'DONNELL, 2011, p. 17-20).

Na fronteira norte da banda oriental² junto ao império português, se dedicou a aprender a vida no campo, se tornando um jinete com destreza,. Por algum tempo se tornou abigeatário, participando do contrabando de gado na região fronteiriça (idem, p. 21). Em 1797. entrou para o Regimento de Lanceiros, tendo atuado na guerra hispano-portuguesa, na defesa de Buenos Aires contra as invasões inglesas e, nos primeiros momentos, contra a sublevação revolucionária que se levantava contra Madrid. Desertou. Logo passaria as fileiras que buscavam a independência do vice-reinado do Prata. As vicissitudes do período independentista o tornaram caudilho, libertador americano, federalista, administrador eficiente. Entrou pra história como Libertador. Ficou famoso por ter se refugiado do elitismo que contaminou outros revolucionários e ter voltado sua mirada para os *mas infelices* que habitavam as ribeiras do Uruguai. O oriental Methol Ferré, em prólogo escrito ao livro *Artigas y el revisionismo en Uruguay* de José María Rosa, nos comenta que:

Artigas fue el centro de la lucha nacional en el Río de la Plata en la segunda década del siglo XIX. Baste un hecho elocuente, que relata Zum Felde: en 1883 el senado uruguayo dispuso la erección de una estatua a Artigas y, en lugar de la inscripción proyectada que decía: "La patria agradecida, al fundador de la nacionalidad Oriental del Uruguay", la comisión senatorial estableció en su informe, aprobado por el alto cuerpo: "El general Artigas está reputado como la personalidad política más levantada de nuestro país. Pero la inscripción no armoniza con la tendencia del Prócer a propósito de la Confederación, a favor de la cual luchó hasta que abandonó

² Banda Oriental do Uruguai ou *La Banda Oriental* é como era chamado antigamente o território do império colonial espanhol do Cone Sul localizado a leste rio Uruguai.

el suelo de la Patria (METHOL FERRÉ, 1961).

Puntigliano (2016) aponta que a geopolítica clássica embora esteja conectada ao conflito, também está ligada a ideias, estratégias e políticas que permeiam a dimensão territorial dos estados. Nesse sentido, a integração regional pode irromper como ponto de conexão entre a geopolítica e o desenvolvimento. Como nos comenta Vivian Trias (1978) a integração pode ser tanto libertadora quanto balcanizada, garantidora da soberania do povo ou criadora de dependência:

Las masas populares son la "clase nacional" que se expresa en la acción y el pensamiento de su caudillo. José Artigas no sólo propone una gran nación verdaderamente soberana, sino un desarrollo económico autónomo dirigido por el Estado; justicia social (cabalmente concretada en la reforma agraria que decreta en la Provincia Oriental) y efectiva democracia política (1978, p.4).

Nesse sentido, e de forma incipiente, na continuação do trabalho nos lançamos ao a analisar e recontar a experiência histórica - desde um enfoque histórico-político - da *Liga de Los Pueblos Libres* tendo como norteante recolher fragmentos que tragam luz a sua estratégia integracionista dentro do pensamento estratégico por trás do pensamento de José Gervásio Artigas.

1. A Junta de Maio

A Junta de Mayo de 1810 foi um golpe de estado contra a autoridade Vice-reinal colonial que havia perdido seu lastro econômico-institucional *mientras* a metrópole espanhola se via invadida pelas forças napoleônicas. Para Methol Ferré (1961) tal golpe já encarnava em seu âmago as pretensões da elite de Buenos Aires. Sem a estrutura de poder colonial a cidade-porto poderia se livrar da dependência do restante do território do vice-reinado e consolidar o seu próprio poder, assim que a sanha por tomar o governo diretamente não se fez esperar.

A aquela altura a elite do porto era conformada por “ (...) *una clase dominante en la que se unen la oligarquía de terratenientes corambreros, la burguesía intermediaria que comercia de exportación e importación*” (TRIAS, 1975, p.8). Por outras palavras, uma candente burguesia compradora-mercantil, ilustrada nos cânones do liberalismo e que tinha por interesse estabelecer um sistema *laissez faire* que facilitasse seus vínculos comerciais com a potência industrial à época, a Grã Bretanha (idem., p. 8-9).

Todavia nem Buenos Aires nem sua junta podiam prescindir de um certo grau de consentimento geral ante seu movimento. O enfrentamento ante as forças realistas demandava

homens e recursos e as forças do interior poderiam apresentar uma reação a confirmação do projeto de poder *porteño*. Todavia, o impulso centralista baseado no iluminismo europeísta age como força centrífuga, empurrando para fora tudo aquilo que não encaixasse nas vontades da cidade porto. Mesmo o vasto território se torna um problema, que deve ser resolvido (FAVARO MARTINS, 2016, p. 32) .

Para o bando unitário, o porto e as rendas aduaneiras eram de patrimônio exclusivo da província que abrigava a capital, Buenos Aires. Toda a riqueza do país deveria por ali passar e pagar tributo a cidade-porto portuária. A capital localizada às portas do estuário da Bacia do Prata, se aproveitava de sua localização estratégica pois tinha totais capacidades de cerrar a livre navegação e o acesso aos portos fluviais pelos rios que escorriam das entradas da América do Sul.

O domínio bonaerense sobre as elites interioranas e sobre a totalidade da economia da bacia do Prata entrava em contradição direta com as configurações de poder no interior que de, maneira ou outra, emulavam o mesmo tipo de relação que Buenos Aires pretendiam ter com o *hinterland platense*. As contradições se exaltam deflagrando o alçamento do interior. A guerra revolucionária passa a se converter paulatinamente em guerra civil platina, que se arrastaria por décadas.

Frente aos interesses unitários, irrompe a insubmissão do interior. Artigas encarna um programa de caráter inegavelmente nacional, telúrico e que se ampara no popular: nacionalizar as rendas alfandegárias, abrir a livre circulação dos rios internos quebrantando a situação mono portuária, impulsar uma política tarifária protecionista que desse sustentação ao setores manufatureiros locais, ainda embrionários, tal como uma reforma agrária que resolvesse modernizasse a estrutura social.

Todavia, para nós, o mais central do pensamento artiguista foi sua concepção visionária de que para que tais reformas se sustentassem era de ordem inevitável a organização que mantivesse a grandeza territorial de - ao menos - o vice-reinado do Prata. Seu federalismo, as autonomias provinciais e um governo comum eram o garante de tal projeto que tomava tintes geopolíticos.

2. As origens do pensamento artiguista

Muito se especulou sobre a influência da revolução independentista das treze colônias norte-americanas e seu impacto nos processos revolucionários do século 19 na América Latina, sobretudo sua influência no pensamento de José Artigas. Todavia, a maior parte dos estudiosos desavisados tem tendênciam em sobrevalorizar suposta ligação (CAMARGO, 2005).

Cayota (2010) porém assume que as influências constitucionais norte americanas são sobredimensionadas quando se analisa o projeto artiguista, incluindo aquela de Thomas Paine. O amplo aspecto popular - principalmente da ampla importância do componente indígena - do processo revolucionário na banda oriental não encontra paralelo na experiência estadunidense:

En cuanto a la matriz norteamericana y su influencia en las 'Instrucciones', del análisis de éstas se advierte que no son una mera copia textual, y que a las mismas se le incorporan realidades y necesidades propias de la Banda Oriental y la región, como por ejemplo, entre otros, la reivindicación de los siete pueblos de las Misiones Orientales, y el reclamo de igualdad con los demás, de los puertos de Colonia y Maldonado (CAYOTA, 2010, p. 40).

Zorrilla, nos aponta que apesar de estar sim influído pela constituição das treze colônias, Artigas adota mais suas formas do que seu conteúdo:

Pero lo que de este noble comentario de Miranda se desprende es que, si bien Artigas transcribió en sus Instrucciones la Constitución angloamericana, no aprendió en ella el principio; adoptó sólo su forma científica. Lo que es el principio germinal, el derecho de los distintos núcleos sociológicos del Plata a constituirse en núcleos políticos, ese sonó en las entrañas de aquella alma fuerte como una revelación; no lo obtuvo de maestros; lo aprendió en la comunicación consigo mismo, con los hombres y las cosas de su tierra; lo proclamó desde el primer momento de su vida de libertador. Cuando se encontró con la Constitución angloamericana, reconoció en ella la forma entrevista o presentida de su visión interna (ZORRILLA, 1964, p. 12-13).

Camargo (2005), secundando a Cayota, nos comenta que apesar de ter no império espanhol seu principal inimigo, Artigas não deixa de ser uma cria puramente *criolla*, pelo qual não existia maneira que não tivesse influído pelo modelo político e pelos embates que provinham da Metrópole. Há de se recordar que na Espanha dividida por várias nações étnicas a tensão dos seus vários povos contra o poder centralizador da capital Madrid também sempre foi uma constante. Do mesmo modo, na luta guerrilheira que se seguiu após a invasão napoleônica, surgiam as primeiras Juntas Governativas que se lançavam contra o governo títere (p. 313).

Criollo, nascido de uma família de posses, com acesso a uma marcada educação religiosa e criado no campo entre *gauchos* e indios, também certo é que Artigas percorre entre meios libertários e deles absorve novas ideias, sem ser afiliar com radicalidade em nenhuma

delas. Desenvolve um sincretismo ideológico que bebe da tradição dos *derechos forales* espanhóis, é tocado pelos ideais iluministas e lança seu olhar sobre a experiência das treze colônias estadunidenses. Seu pensamento irrompe como uma mescla autóctone entre o *zeitgeist* que abraça a intelectualidade litorânea e o *volkgeist* que emana das classes populares:

El Imperio Español generó, a través de varios siglos, fuerzas unificadoras, centrípetas, que contribuyen a explicar la idea de una nación continental, Instituciones comunes, religión, cultura e idiomas comunes, el sentimiento de pertenecer a un vasto Estado nacional. Pese a que algunos de esos factores fueron quebrantados por la revolución, sirvieron de punto de partida a nuevas fuerzas unificadoras derivadas de la guerra por la independencia. Metas e ideales comunes en la lucha contra un mismo enemigo, peripecias comunes, anhelos comunes tejen una trama que vincula a los patriotas desde México al Plata. A lo que se suma la figura convocante, vigorosamente aglutinante de los grandes caudillos carismáticos como Bolívar y Artigas. No hay que olvidar, tampoco, la determinante influencia ideológica de las magnas revoluciones de la época, Eric J. Hobsbawm escribe: "El nacionalismo, como tantas otras características del mundo moderno, es hijo de la doble revolución (revolución industrial en Inglaterra y revolución francesa de 1789) (TRIAS, 1978, p. 2)

José Maria Rosa (1960) afirma que Artigas teve o acerto de buscar seu modelo democrático nos próprios cabildos. Ademais, seu modelo de soberania federal que lastreou no não imiscuimento na política interna das províncias aliadas, acabou por se tornar um princípio político maior, especialmente porque sua práxis política tratava de lidar com outros caudillos.

3. Integração libertadora

As províncias do interior haviam apoiado a Revolução de Maio - em grande parte - para romper com as imposições aduaneiras que lhe eram impostas desde Madrid:

(...) la expectativa de lograr el abatimiento del régimen intendencial, restrictivo de sus potestades de gobierno y administración local" (...) y "como productores, obtener la libertad de exportación de sus frutos, sin depender en forma exclusiva del puerto único de Buenos Aires; como consumidores, que la manufactura importada les llegara, en la medida de lo necesario y sin sustituir los productos de su esfuerzo artesanal, sin la forzosa intermediación porteña (REYES, 1967, p. 12).

Todavia, já em 1813, tais expectativas já se viram truncadas pelas imposições da cidade-porto de Buenos Aires. Artigas e seu projeto federal despontava como uma sorte de modelo que garantiria a autonomia provincial. Acompanhando o discurso que buscava manter a independência de cada província, em detrimento a hegemonia de Buenos Aires, Artigas tinha em sua manga também um trunfo geográfico: a banda oriental poderia oferecer o porto de Montevideo como acesso comercial as províncias do interior (MARCHA, 1967, p. 122). A proposta artiguista neste modelo permitiria que as burguesias locais mantivessem sua autonomia, tal como os seus *caudillos*. Também nesse sentido, José Artigas postula o protecionismo das manufaturas nativas, a livre navegação dos rios, a nacionalização dos rendimentos aduaneiros

e um sistema federal que mantivesse as autonomias provinciais.

O ano de 1815 foi o ápice do poder artiguista. A Liga dos Povos Livres se estendia sobre a província Oriental, Misiones, Entre Ríos, Corrientes, Santa Fé e Córdoba. Buenos Aires, por sua vez, controlava as províncias de Cuyo, Tucumán, Salta e La Rioja, quando convoca o Congresso monárquico de Tucumán e elege Pueyrredón como Diretor Supremo das Províncias Unidas da União do Sul. Num país dividido, o equilíbrio de poder inclinou-se para a federação artiguista (METHOL FERRÉ, 1961). E foi neste exato momento quando Artigas e seus aliados mais próximos exibem as inclinações de seu pensamento e se utilizam do poder na posição de administradores. Em 10 de setembro 1815, sob a presidência de José Artigas se reuniu o Congresso do Oriente, que votou e promulgou leis que definiriam o que de verdade era o artiguismo.

O caudillo visava a proteger proteger o produto nacional e garantir um comércio mais equilibrado com as pátrias chicas, plasmando seu americanismo. O *Reglamento de Derechos Aduaneros*, de setembro de 1815, fixa impostos para os artigos estrangeiros. Produtos europeus pagavam mais, americanos pagavam menos. Fundamental importância tem a proteção do setor têxtil, com taxas de importação a 40%. O tabaco que proveniente da Europa tinha de pagar 15% enquanto, já o paraguaio era taxado em apenas 4% (CABRAL, 2013, p. 197).

Todavia, em sua regulação alfandegária estão expressas também suas visões sobre o progresso econômico e do papel central do desenvolvimento técnico, enraizadas na perna europeia do seu *weltanschauung*. Máquinas, instrumentos ligados às ciências e a arte, livros, imprentas, enxofre, salitre e remédios estavam eximidos de taxação. Mas isso também era verdade para a pólvora, qualquer tipo de arma - branca ou de fogo - tal como o ouro e a prata (idem.)

Para o líder oriental, a preservação da liberdade conquistada pela revolução não seria possível sem que pessoas livres, dentro dos limites de suas províncias, fizessem o uso da força e da razão para preservar seus direitos, conciliando sua segurança com o progresso (BRUSCHERA, 1971, p. 56)

4. Aspecto social da *Liga de Los Pueblos Libres*

José Artigas ao propor uma nação soberana, tinha por centro que isso dependia de um

desenvolvimento econômico autônomo liderado pelo Estado; de justiça social (totalmente especificada na reforma agrária decretada na Província Oriental) e democracia política efetiva.

As chamadas "*Instrucciones Orientales*" escritas em abril de 1813 nos mostram a plataforma política e o ideário de Artigas antes mesmo que a guerra civil eclodisse de forma aberta. Nelas, o líder oriental já demonstrava sua grande desconfiança em relação à liderança de Buenos Aires e o seu convencimento num sistema confederado e democrático. As instruções³ podem, resumidamente, ser sintetizadas em nove eixos principais: i)Imediata independência absoluta em relação a Espanha; ii) República Democrática e participação popular na eleição de representantes; iii) Autonomia total das províncias (com Constituição e

³ Se tratam das seguintes: "Primeramente pedirá la declaración de la independencia absoluta de estas colonias, que ellas están absueltas de toda obligación de fidelidad a la corona de España y familia de los Borbones y que toda conexión política entre ellas y el Estado de la España, es y debe ser totalmente disuelta." "Art. 2 - No admitirá otro sistema que el de Confederación para el pacto recíproco con las provincias que formen nuestro Estado." "Art. 3 - Promoverá la libertad civil y religiosa en toda su extensión imaginable." "Art. 4 - Como el objeto y fin del Gobierno debe ser conservar la igualdad, libertad y seguridad de los ciudadanos y de los Pueblos, cada Provincia formará su gobierno bajo esas bases, a más del Gobierno Supremo de la Nación." "Art. 5 - Así este como aquel se dividirán en poder legislativo, ejecutivo y judicial." "Art. 6 - Estos tres resortes jamás podrán estar unidos entre sí y serán independientes en sus facultades." "Art. 7 - El Gobierno Supremo entenderá solamente en los negocios generales del Estado. El resto es peculiar al gobierno de cada Provincia." "Art. 8 - El territorio que ocupan estos Pueblos de la costa oriental del Uruguay hasta la fortaleza de Santa Teresa, forma una sola Provincia, dominante: LA PROVINCIA ORIENTAL." "Art. 9 - Que los siete pueblos de Misiones, los de Batovi, San Rafael y Tacuarembó, que hoy ocupan injustamente los portugueses y a su tiempo deben reclamarse, serán en todo tiempo territorio de esta Provincia." "Art. 10 - Que esta Provincia por la presente entra separadamente en una firme liga de amistad con cada una de las otras, para su defensa común, seguridad de su libertad y para su mutua y general felicidad, obligándose a asistir a cada una de las otras contra toda violencia o ataques hechos sobre ellas, o sobre algunas de ellas, por motivo de religión, soberanía, tráfico o algún otro pretexto cualquiera que sea." "Art. 11 - Que esta Provincia retiene su soberanía, libertad e independencia, todo poder, jurisdicción y derecho que no es delegado expresamente por la Confederación a las Provincias Unidas juntas en Congreso." "Art. 12 - Que el puerto de Maldonado sea libre para todos los buques que concurren a la introducción de efectos y exportación de frutos, poniéndose la correspondiente aduana en aquel pueblo; pidiendo al efecto se oficie al comandante de las fuerzas de S.M.B. sobre la apertura de aquel puerto para que proteja la navegación o comercio de su nación." "Art. 13 - Que el puerto de la Colonia sea igualmente habilitado en los términos prescriptos en el artículo anterior." "Art. 14 - Que ninguna tasa o derecho se imponga sobre artículos exportados de una provincia a otra; ni que ninguna preferencia se dé por cualquiera regulación de comercio o renta, a los puertos de una provincia sobre los de otra; ni los barcos destinados de esta provincia a otra serán obligados a entrar, a anclar o pagar derecho en otra." "Art. 15 - No permita se haga ley para esta Provincia sobre bienes de extranjeros que mueren intestados, sobre multas y confiscaciones que se aplicaban antes al Rey y sobre territorios de éste, mientras ella no forma su reglamento y determine a qué fondos deben aplicarse, como única al derecho de hacerlo en lo económico de su jurisdicción." "Art. 16 - Que esta Provincia tendrá su constitución territorial; y que ella tiene el derecho de sancionar la general de las Provincias Unidas que forme la Asamblea Constituyente." "Art. 17 - Que esta Provincia tiene derecho para levantar los regimientos que necesite, nombrar los oficiales de compañía, reglar la milicia de ella para la seguridad de su libertad, por lo que no podrá violarse el derecho de los pueblos para guardar y tener armas." "Art. 18 - El despotismo militar será precisamente aniquilado con trabas constitucionales que aseguren inviolable la soberanía de los Pueblos." "Art. 19 - Que precisa e indispensable sea fuera de Buenos Aires donde resida el sitio del Gobierno de las Provincias Unidas." "Art. 20 - La constitución garantirá a las Provincias Unidas una forma de gobierno republicana y que asegure a cada una de ellas de las violencias domésticas, usurpación de sus derechos, libertad y seguridad de su soberanía, que con la fuerza armada intente alguna de ellas sofocar los principios proclamados. Y así mismo prestaría toda su atención, honor, fidelidad y religiosidad, a todo cuanto crea, o juzgue, necesario para preservar a esta Provincia las ventajas de la libertad, y mantener un gobierno libre, de piedad, justicia, moderación e industria. Para todo lo cual, etc" (ARTIGAS, 1813).

milícias próprias); iv) Organização Confederada mantendo as soberanias provinciais; v) O estabelecimento de uma nova capital localizada fora da cidade de Buenos Aires; vi) Divisão tripartida dos poderes do estado. vii) Liberdade civil e religiosa.

À entidade política que criou, deu-lhe o nome de Protetorado, assumindo para si o título de seu Protetor⁴. Artigas insistiu num modelo de organização social onde a soberania repousaria sobre o povo e as comunidades, um modelo confederativo portanto. O conceito por trás do Protetorado, *de los Pueblos Libres*, tem um caráter multidimensional. Em primeiro lugar estabelece como centro de sua prática política uma democracia de tipo municipal que se organiza no interior de um contexto provincial. A vida social se organiza em volta de *cabildos*⁵ democráticos em cada *pueblo*. Cada província se trataria de um Estado de caráter democrático, portanto, dentro de uma federação que tinha como função maior defender a soberania dos povos que a compunham:

El federalismo artiguista ofrecía, por consiguiente, a estas comunidades," (se refiriendo as provincias que integram o protetorado) "la primera fórmula de integración útil y práctica y les proporcionaba el instrumento de "gobierno inmediato", capaz de asegurarles el directo particular ejercicio de su soberanía, sin desmedro de la unidad nacional platense, consagrando así, en los hechos, "el dogma de la Revolución (REYES, 1967, p. 12).

Por essa mesmíssima razão, logra conformar um exército tão diverso como era a própria pampa pelo qual avançava. Proprietários de terra, comerciantes, contrabandistas e estancieiros que se alçavam como *caudillos* locais e traziam trás de si peões do campo. Se somavam religiosos e doutores influídos pelas ideias que provinham da Europa (PIQUE, 2008, p. 178). Atrás de Artigas irrompe uma *milicia criolla* que se converteria em exército:

Proclamé a mis paisanos convidándoles a las armas; ellos prevenían mis deseos, y corrían de todas partes a honrarse con el bello título de soldados de la patria, organizadonse militarmente en los mismos puntos en que se hallaban cercados de enemigos, en términos que en muy poco tiempo se vio un Ejército Nuevo, cuya sola divisa era la Libertad (ARTIGAS, 2000, p. 7).

O *caudillo* oriental identifica nas massas populares sua classe revolucionária - e não uma burguesia local - se aproximando ideário distributista. No dia 10 de setembro de 1815, através da promulgação do *Reglamento Provisório de la Provincia Oriental para el Fomento*

⁴ Afirmou: “*¡Ordenarles que sean Libres! Ese es el lenguaje de los grandes. “Ellos sólo tienen el derecho de darse la forma que gusten”* – agrega – *Formalizarán su Liga preciosa entre sí mismos y con nosotros, declarándome yo su Protector.”*” (ARTIGAS apud ROSA, 1961)

⁵ Cabildo era uma corporação municipal instituída na América Espanhola durante o período colonial que se encarregava da administração geral das cidades coloniais. Era o órgão que dava representatividade legal à cidade, através do qual os habitantes resolviam os problemas administrativos, econômicos e políticos do município.

de la Campaña y Seguridad de sus Haciendados, Impulsa a primeira reforma agrária da América Latina (O'DONNELL, 2011, p.133). O Congresso da Banda Oriental resgatou a antiga proposta, do início do século, de “Arreglo de los campos⁶”, impulsionada pelo espanhol Félix de Azara, que já a aquela época se propunha a solucionar o problema da terra na campanha. Propunha-se assentar a independência da Banda Oriental e das províncias da Liga Federal sobre uma ampla divisão das terras entre as massas, em especial aquelas mais pobres.

A terra passa ter valor social onde os “mais infelizes ser[iam] os mais privilegiados”. Sua redistribuição visava a criação de uma sorte de classe média rural, dando cabo ao que chama “maus europeus e piores americanos”, os donos de latifúndios que haviam apropriado da pampa oriental. , dizia. Aos negros, índios e pobres estavam garantidas terras desde que seu trabalho garantisse a felicidade própria e da província. O sistema artiguista, nesse sentido, tal como aponta Cabral, estava exigindo que as liberdades individuais fossem garante da liberdade das comunidades (idem, p. 96). Methol Ferré (1961) comenta que:

No hay duda que la reforma agraria artiguista tuvo enormes proyecciones, y puedo apuntar que aún en 1884 a P. Bustamante le sorprendía la osadía de quienes reclamaban derechos invocando “donaciones” de Artigas (METHOL FERRÉ, 1961)

5. Geopolítica criolla

Desde o início da Revolução Oriental, dom José Artigas se manteve em contínua comunicação com as demais províncias e com o isolado Paraguai; dando a entender que seu acionar entrevia uma visão integradora da revolução. No confronto com o centralismo bonaerense, a Província Oriental e a proposta confederal artiguista encontrou aliados em províncias que compartilhavam de seus mesmos problemas e aspirações: os confrontos internos, o problema indígena e da posse da terra, e principalmente, a resistência ante o atropelo do livre comércio imposto por Buenos Aires que destroçava as artesanais atividades locais. Não por acaso encontrou nas províncias circundantes seus principais apoiadores. Como assinala Ana Frega (1994), tal situação:

[P]onía de manifiesto la aparición de nuevos centros de poder político y la presión

⁶ Na época colonial se chamou de “problema del arreglo de los campos” o problema por parte das autoridades em legalizar a posse da terra na Banda Oriental e incentivar a produção. O “problema” consistia essencialmente nos latifúndios sem demarcação clara e sem dono definido, ocupados por posseiros sem direitos legais ainda que socialmente aceitos.

de los grupos sociales que aspiraban a consolidar su hegemonía regional (...) podría señalarse que los núcleos dirigentes provinciales reprodujeron dentro del espacio que dominaban - o pretendían dominar - las tensiones entre Buenos Aires y las provincias. Claro que aquí ellos se volcaban por el centralismo, y en algunas instancias también el artiguismo tuvo que contener la disolución de la provincia (FREGA, 1994, online).

Todavia é em seus planos com relação ao Paraguai onde Artigas revela sua perspicácia geopolítica. O *caudillo* oriental tinha o território do Paraguai como sendo de ordem estratégica para seu projeto político, tal como era também a província oriental. Ambos estavam nas fronteiras críticas da Pátria Grande proposta, ante o inimigo colonial português que poderia avançar por si próprio ou em conluio com outras forças europeias. Sua defesa era garante em evitar uma possível balcanização:

José Artigas ya se dirige a la Junta de Asunción en su notable oficio del 7 de diciembre de 1811, escrito ante los muros de Montevideo, donde define los fundamentos de la “admirable alarma”. En 1814, como lo prueban irrefutables documentos, se concreta la tesis federal artiguista, y es en ese año en que la demanda de alianza al gobierno paraguayo se torna acuciante. “Tenga V.S. la dignación de penetrarse de mis razones, si la acción general se pierde, si este grande, si este único esfuerzo de los americanos no tiene otro objeto que verter su sangre y hacer con sus cadáveres el monumento a la gloria de sus tiranos, de qué le servirá a la Provincia del Paraguay haberse mantenido a la defensiva? (abril de 1812). En noviembre del mismo año Artigas afirma que ambas provincias “se presentarán en medio de las naciones como dos pueblos destinados a ser depósito de la libertad y de la confederación (TRIAS, 1975, p. 11).

O governo de Assunção, encabeçado por Gaspar de Francia resiste a se aliar ao *caudillo* oriental. Seu líder, amparado por um tradição isolacionista, apesar de enfrentado a Buenos Aires, tinha por visão que a construção de um Estado soberano no território entre as margens dos rios Paraná e Paraguai era o garante de sua autonomia frente a cidade-porto. Irredutível, Francia se negava a aceder os apelos de Artigas.

Como último recurso, o governo da Banda Oriental se lança a pressionar Francia. Envia seu filho adotivo, Andrés Guacurari, ao território das *Misiones*, imediata fronteira paraguaia. Andres, de origem guarani, se torna comandante de uma força de guerreiros indígenas que atravessam o território de Entre Ríos e as Missões, fazendo frente ao mesmo tempo a portugueses, unitários e marcando presença ante o governo paraguaio.

Artigas estabeleceu contatos importante no Paraguai, tendo em Fulgencio Yegros o seu maior e mais graduado aliado. Yegros, quem já havia governado o Paraguai junto a Francia, atento as forças que ameaçavam o solo paraguaio, despontava como partidário como partidário da causa federal. Postulava a conformação de uma confederação que reunisse o Paraguai, Corrientes, Uruguay, Entre Ríos, Santa Fé e Rio Grande do Sul num eixo que resistisse tanto a

Buenos Aires quanto as tropas portuguesas. Em 1829, Yegros, junto a outros, encabeçam um intento de golpe que busca derrocar a França e trazer Assunção a aliança Federal. Derrota. Haveria de conhecer a morte no ano seguinte. O tom de França contra Artigas aumenta (TRIAS, p. 13).

Por fim, Andresito ocupa a cidade de Candelária e interrompe o fluxo comercial no Rio Paraná num último intento, já desesperado, por parte de seu pai. Embora o apoio popular no Paraguai fosse grande já era demasiado tarde para o artiguismo (idem.).

A visão estratégica de Artigas pouco erraria sobre a concepção das contradições na Bacia do Prata. Há de se recordar que seu bando de fato ganha militarmente a batalha contra o porto, quando os caudillos do litoral adentram a cidade de Buenos Aires após a *Batalla de Cesped*. Todavia, sua vitória também culminaria a derrota de Artigas. Numerosa é a bibliografia⁷ que trata sobre as traições que se acometeram contra Artigas por parte de seus aliados mesopotâmicos e aqui trata-lo seria inadequado. Todavia, nos parece importante citar a José Maria Rosa:

Artigas no triunfó. Tuvo poderosos enemigos que acabaron por arrojarlo fuera de su Banda Oriental, vencido. No son esos enemigos ni Francisco Ramírez, ni Otorgués, ni los directoriales de Buenos Aires que engañaron a Ramírez con el inicuo tratado del Pilar. Artigas no triunfó porque no había llegado su hora: porque se había adelantado a su Hora. Porque la unidad de América hispana con gobiernos populares (sola manera de lograr esa unidad) no se podía hacer ante un enemigo tan poderoso como era Inglaterra entonces. Y con una oligarquía fuerte y sin desmantelar adentro (ROSA, 1960).

No exército vitorioso que adentrou Buenos Aires também se fez marcada a composição social e racial do bando federal demonstrando a envergadura de sua participação nos exércitos que haviam se nucleado ao redor dos exércitos da Liga de los Pueblos Libres:

Curiosa era la composición del ejército vencedor, un ejército muchas veces harapiento que recorrió después la campaña hasta 1820 como expresión pluralista de la cosmovisión de la pradera. El ejército vencedor no era en realidad un ejército. Era una confederación de pueblos armados que fueron poco a poco profundizando en su identidad y su diversidad. En el parte de la batalla, fechado el 18 de mayo de 1811, esta peculiaridad cultural aún no se advierte claramente. El parte parece describir las acciones de dos ejércitos regulares enfrentados. Pero en uno de ellos, el vencedor a sus integrantes e integrantes se los llamaba 'tupamaros'. Quitemos al término 'tupamaros' las asociaciones que podemos hacer desde el siglo XX, y pensemos en la época. Todavía se recordaba vivamente al caudillo andino de sangre

⁷ Ver “Artigas. La Revolución De Mayo y La Unidad Hispanoamericana” de José María Rosa; “Artigas. La Versión Popular de la Revolución de Mayo” de Pacho O’Donnell; “Artigas y La Patria Grande” de Salvador Cabral.

indígena y rebelde llamado Tupac Amaru II. Según parece, las raíces indigenistas de los vencedores de Las Piedras no escapaban a los cronistas de la época. Y quien dice ‘indigenista’ en el país de los charriás, dice también guaraní, afroamericano, gaucho orejano, porque la toldería charrúa fue amparo de todos los perseguidos, incluyendo al contrabandista Pepe Artigas unos años antes (ABELLA, 2008, p. 149).

De 1816 a 1820, os apoiadores de Artigas resistiram à invasão lusa, mas o Uruguai acabou sendo anexado ao Império Português e, com a independência do Brasil, em 1822, recebeu o nome de Província Cisplatina. O presidente Francia, ante suas próprias preocupações e concepções de ordem geopolítica, o recebeu, porém todos os seus aliados locais foram exterminados. O Protetor dos Povos Livres se viu obrigado a um exílio silencioso no Paraguai do qual nunca se retirou:

Artigas no fue al Paraguay en exilio, sino para reiniciar la lucha. Pero Paraguay, aislado del mundo por Buenos Aires, se había recluido en sí mismo por completo a través de la Dictadura del Dr. Francia. Este mantuvo una empecinada y suicida neutralidad –que terminara con el arrasamiento de la Triple Alianza–, a pesar de los anteriores e insistentes llamados de Artigas. Y es en 1820 cuando se impone definitivamente la “Pax Francia” con el fusilamiento de los federales paraguayos y su jefe Fulgencio Yegros, amigo de Artigas. Los dados están echados. Artigas quedará prisionero y desterrado treinta años (ROSA, 1960).

Nas décadas seguintes, o Uruguai se tornaria um país independente nas tramas que se fizeram por porteños, brasileiros e britânicos. As terras que deram vida ao mais profundo defensor da unidade das províncias do rio da Prata, foram apartadas do que seria a Argentina.

Todavia a influência artiguista escorreria pelo tempo. A guerra civil argentina, entre unitários e federais se prolongou até a década de 1860 e impactou o pensamento geopolítico argentino por todo o século XX. Seus ideais também ultrapassariam a província do Prata e serviriam de influência na Revolução Farroupilha no território vizinho do Rio Grande do Sul (VARELA, 1915, p. 994). O Paraguai independente se viria destroçado por tropas brasileiras e argentinas na Guerra da Tríplice Aliança cerca de 50 anos mais tarde (TRIAS, 1978, p. 8).

Considerações Finais

A gesta revolucionária artiguista, reação própria e autóctone da região litoral da Bacia do Prata, despontou como reação às pretensões de poder da elite porteña mas evoluiu como uma proposta original, de forte conteúdo americanista. Embebida num sem fim de influências políticas impulsionou uma proposta de configuração estatal que apesar de estar influída por experiências do hemisfério norte - do federalismo norte-americano e do iluminismo francês, principalmente - as mesclou com a realidade interiorana.

Entre *estancieiros acaudillados* que concentravam o poder provincial, *gauchos pobres*

e indígenas, interpretou de forma magistral as necessidades de sua época e as introduziu de forma sistemática num projeto de poder que se contrapunha ao domínio da cidade-porto Buenos Aires. Sabia que o apoio dos *caudillos* só viria se respeitados os domínios locais, todavia, tinha por certo que a soberania só poderia ser se fossem cuidadas as questões sociais mais urgentes e se os esforços fossem aglutinados contra os inimigos em comum.

Sua política social visava ao mesmo tempo modernizar a estrutura econômica local ao passo que priorizava a inserção das camadas populares mais desprovidas. Sua visão, que toma um claro impulso geopolítico, é a primeira proposta integracionista da América do Sul, onde propunha uma política aduaneira comum, a proteção industrial e o fomento das capacidades defensivas.

Seu pensamento, junto a de outros revolucionários de sua época, influiria tanto no pensamento integracionista sul-americano do século XX (TRIAS, 1978, p. 14) quanto na gênese pensamento geopolítico sul-americano que se daria no mesmo século (FAVARO MARTINS, 2016).

Referências Bibliográficas

- Abella, G. (2008). *Artigas, el Resplandor Desconocido*. Editorial El perro y la Rana: Caracas.
- Artigas, J. G. (2000). *Obra Selecta*. Fundación Biblioteca Ayacucho: Caracas.
- _____. (1813). *Las Instrucciones Del Año Xiii*. 1813. Disponível em: <http://www.artigas.org.uy/fichas/artigas/artigas_instrucciones_04.html>.
- Biblioteca de Marcha. (1967). *Colección Los Nuestros*. Nº1. Montevideo.
- Cabral, S. (2013). *Artigas y la Patria Grande*. Ediciones Corregidor: Buenos Aires
- Camargo, F. (2005). Artiguismo: Projeto e Mito. In: *Anais da XXV Reunião Sociedade Brasileira de Pesquisa Histórica*.
- Cayota, M. (2010). Un ciudadano ilustre y su inicuo destierro: José Benito Monterroso. *Cuadernos Franciscanos del Sur, Serie "Raíces"*, 8. Disponível em: <<https://issuu.com/arquimvd/docs/monterroso>>.
- Favaro Martins, M. A. (2016). *Terra e mar no pensamento geopolítico argentino: da disputa hegemônica no cenário doméstico a sua influência sobre a Geopolítica do Brasil*. Tese de Doutorado. USP.
- Ferré, M. (1961). Artigas O La Esfinge Criolla. In: *Semanario Marcha*: Montevideo, 1.058.

- . (1961). *Artigas Y El Revisionismo En El Uruguay - Prólogo A “Artigas. La Revolución De Mayo Y La Unidad Hispanoamericana” de José María Rosa*. Disponível em: <<http://www.metholferre.com/obras/articulos/capitulos/detalle.php?id=152>>
- Frega, A. (1994). La constitución de la Banda Oriental como provincia. In: *Historia y Docencia*: Montevideo.
- Miranda, H. (1964). *Las Instrucciones del Año XIII*. Ministerio de Instrucción Pública y Previsión Social / Biblioteca Artigas: Montevideo
- O'Donnell. P. (2011). *Artigas - La versión Popular de La Revolución de Mayo*. Aguilar: Buenos Aires.
- Piqué, E. (2008). *Artigas Señor del Norte - Entre Franciscanos, Indios, Contrabandistas y Masones*. Arca Editorial: Montevideo.
- Puntigliano, A. R. (2016). *21st century geopolitics: integration and development in the age of ‘continental states’*. Territory, Politics, Governance.
- Reyes, A. W. (1967). Las raíces de la integración federal. *Cuadernos de Marcha*. 04.
- Rosa, J. M. (1960). *Artigas y El Revisionismo Histórico*. Fundación Raúl Scalabrini Ortiz Cuaderno nº 2. Disponível em: <www.lagazeta.com.ar/artigas2.htm>.
- Trias, V. (1975). *El Paraguay de Francia El Supremo a La Guerra De La Triple Alianza*. Cuaderno de Crisis Nº 19.
- Varela, A. (1915). *Revolução Cisplatina. A República Riograndense*. Chadron: Porto, Portugal.
- Zorrilla De San Martín, J. (1964). *La epopeya de Artigas*. Tomo I. Disponível em: <<https://docplayer.es/amp/57919178-La-epopeya-de-artigas.html>>